

**PROJETO DE LEI Nº 106/14**

**Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a construção de praças.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 749.645,65 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
15.451.0180.2119.0000 – Construção Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00- 02.100.034 – Obras e Instalações.....R\$ 749.645,65

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Turismo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de julho de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 732/14**  
**Ibitinga, 07 de julho de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de Lei nº 106/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 749.645,65 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado a construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo e Jardim Felicidade.

De salientar aos Nobres Vereadores que, na conformidade com a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo, através do DADE, será transferido para o Município naquela quantia com a finalidade de construção das praças já mencionadas.

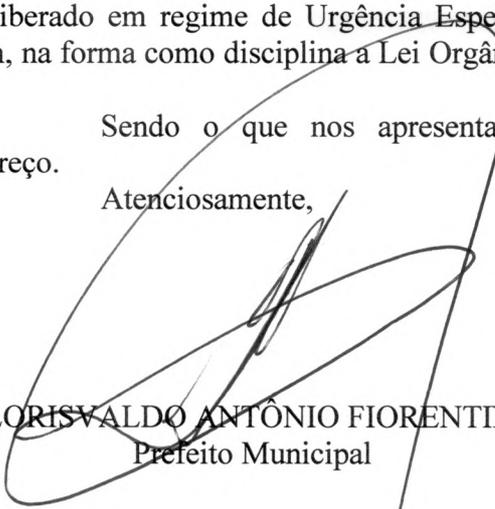
Desse modo, a abertura de crédito visa criar ficha de dotação, com vínculo correto indicado no Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que utiliza o recurso orçamentário daquele convênio.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Finalizando, esclarecemos que o único objetivo da presente proposição é no sentido de cumprir o compromisso do Executivo na consecução dos objetivos propostos no Plano de Trabalho, e diante disso, respeitosamente requeremos seja o presente projeto de lei deliberado em regime de Urgência Especial, convocando se sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23-“a”.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga



## Plano de Trabalho

<b>Entidade Proponente:</b> Prefeitura Municipal de Ibitinga		<b>CNPJ:</b> 45.321.460/0001-50	
<b>Endereço:</b> Miguel Landim, n.º 333, Centro.			
<b>Cidade:</b> Ibitinga	<b>U.F.:</b> SP	<b>CEP:</b> 14.940 -000	<b>DDD/Fone</b> 16/3352 7000
<b>Conta Corrente:</b> 28.094-1	<b>Banco:</b> 001	<b>Agência:</b> 0505-3	<b>Praça Pagamento:</b> Ibitinga
<b>Nome Responsável Técnico do Convênio:</b> Ciro Rogério Dal'Acqua <b>Nº CREA/CAU:</b> 5069048843 <b>Fone Contato:</b> 16 3352 7000 Ramal 7253 - <b>email:</b> obras@ibitinga.sp.gov.br			
<b>Identificação do Objeto:</b> Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo e Jardim Felicidade			
<b>Valor Convênio:</b> R\$ 749.645,65	<b>Valor Total:</b> R\$ 749.645,65		<b>Prazo de execução:</b> 360 dias
<b>Valor Contrapartida:</b>			
<b>Nº de pessoas beneficiadas com a obra:</b> A população do município que conta com aproximadamente 55.000 (cinquenta e cinco mil) habitantes, bem como uma média de 40.000 (quarenta mil) turistas e visitantes por mês.			
<b>Justificativa Turística e seus benefícios:</b> A Estância Turística de Ibitinga tem uma área de 696 Km <sup>2</sup> e está localizada no Centro Geográfico do Estado, a 360 Km distante da Capital, São Paulo.  Nossa economia gira principalmente em torno da confecção e comercialização de bordados, sendo a cidade conhecida como a Capital Nacional do Bordado, recebendo milhares de turistas e visitantes, das mais variadas partes do país e do mundo.  Pretende-se a construção das referidas Praças no Município de Ibitinga-SP, para recepção e recreação dos turistas e visitantes que diariamente vem à procura do Turismo Comercial, Religioso e Ecológico de nossa Estância, contribuindo assim, para elevar os atributos de interesse público e turístico de nossa Capital Nacional do Bordado.  Em face da grande visitação, em sua maioria, por meio de caravanas de ônibus, após realizarem suas compras e passeios turísticos por toda a Estância, os turistas ficam a procura de um local para descanso e recreação até o momento de partida dos ônibus, próximo as áreas de interesse público, vez que em Ibitinga se pratica o turismo ecológico, religioso e principalmente o comercial.			



O projeto pretende abranger a área destinada ao comércio e à produção do bordado, facilitando o acesso direto do turista ao pequeno produtor já que é costumeira a prática de feiras livres de comércio em praças, de pequenos artefatos e artesanatos de cama, mesa e banho, dentre outras.

Integram este plano de trabalho:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico/Financeiro;
- Cronograma de Desembolso;
- Memorial Descritivo;
- Declaração de Acessibilidade; (quando for pertinente)
- Declaração de Regime de Execução do Objeto.

Ibitinga, 29 Maio de 2014

**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU**  
Gestor responsável



19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de tratamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Table with columns: APROV, Data de Infrção, Placa do Veículo, Proprietário/Condutor. Row 1: 00/18-0, 25-06-2014, DVT 7738, R. DE LAZAR RÔMAN - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infrção e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de tratamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Table with columns: APROV, Data de Infrção, Placa do Veículo, Proprietário/Condutor. Row 1: 00/17-0, 25-06-2014, BTA 9392, LAURINDO AUGUSTO DE CASTRO FILHO

Retifico a publicação do D.O. de 07-06-2014, TCF-1773/14, para alteração do nome do infrator constante no APAV 02147-C de JAIRO APARECIDO FERREIRA FILHO para SIMONE PENHA DA MATA.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenado, de 30-6-2014
Aprovando a alteração nas características operacionais dos atendimentos metropolitanos abaixo relacionados:
Processo STM-04722/2008 - Interessado: Viança Padre Eustáquio Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-039TR0-000-R. Aprovo a exclusão da tecnologia micro-ônibus e alteração de frota conforme fls. 846, na linha C-493TR0-000-R Santo André (Príncipe de Gales) - São Paulo (Terminal Sacomã).

Processo STM-01241/2009 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-039TR0-000-R. Aprovo a alteração de itinerário conforme fls. 102, com extensão de 18.011 Km, na linha C-039TR0-000-R - Suzano (Cidade Edison) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Suzano (Santa Cruz).

Processo STM-020238/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-411TR0-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-411TR0-000-R Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Rodovia Pedro Erolles - SP 88 conforme fls. 191/192, com alteração das extensões da linha tronco e das integrações com as linhas C-302TR0-000-R e C-348TR0-000-C, na seguinte conformidade:
C-411TR0-000-R Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Rodovia Pedro Erolles - SP 88 - 49,644 Km.

Integração da linha tronco com a linha C-302TR0-000-R Itaquaquecetuba (Jardim Nossa Senhora das Graças) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 21,795 Km.
Integração da linha tronco com a linha C-348TR0-000-C Itaquaquecetuba (Jardim Nossa Senhora das Graças) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 21,795 Km.

Processo STM-020332/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-373TR0-000-R. Aprovo a alteração de itinerário conforme fls. 113, com extensão de 23.730 Km, na linha C-373TR0-000-R - Suzano (Jardim Boa Vista) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Suzano (Jardim Santa Inês).

Processo STM-020239/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-416TR0-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-416TR0-000-R Poá (Cidade Kemel) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) conforme fls. 124/125, com alteração das extensões da linha tronco e do sectionamento tarifário S02, conforme a seguir:
C-416TR0-000-R Poá (Cidade Kemel) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 27,288 Km.

C-416TR0-502-R Suzano (Jardim Monte Cristo) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 17,670 Km.

Processo STM-19188/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-277TR0-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-277TR0-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Poá (Calmon Viana) conforme fls. 534/536, com alteração das extensões da linha tronco e dos sectionamentos tarifários 05, 07, 08 e 09, na seguinte conformidade:
277TR0-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Poá (Calmon Viana) - 60,042 Km.

277TR0-505-R Arujá (Praça Narciso J. Lopes/Agência Volks) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 44,735 Km.

277TR0-507-R Itaquaquecetuba (Jardim Eldorado) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) 32,866 Km.

277TR0-508-R Poá (Divisa de Itaquaquecetuba/Poá) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 25,780 Km e
277TR0-509-R Suzano (Jardim Monte Cristo) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 18,007 Km.

Processo STM-19579/2008 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-141TR0-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-141TR0-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Itaquaquecetuba conforme fls. 531/533, com alteração das extensões da linha tronco e dos sectionamentos tarifários 05, 07, 08 e 09, na seguinte conformidade:
141TR0-000-R - Santa Isabel (Monte Serrat) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) via Santa Isabel (Centro) e Itaquaquecetuba - 60,273 Km.

141TR0-505-R Arujá (Praça Narciso J. Lopes/Agência Volks) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 44,237 Km.

141TR0-507-R Itaquaquecetuba (Jardim Eldorado) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) 32,280 Km.

141TR0-508-R Poá (Divisa de Itaquaquecetuba/Poá) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 25,382 Km e
141TR0-509-R Suzano (Divisa Poá/Suzano) - Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes) - 17,610 Km.

Processo STM-00087/2012 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha S-0800TR0-000-C. Aprovo a alteração de itinerário, conforme fls. 84, com extensão de 52.715 Km, mudança de característica passando para Radial, de terminal secundário para Aeroporto Internacional de São Paulo (Terminal Passageiros 3) e denominação da linha S-0800TR0-000-R - Mogi das Cruzes (Terminal Rodoviário Geraldo Scavone) - Guarulhos (Aeroporto Internacional de São Paulo).

Turismo

GABINETE DO SECRETARIO

Extratos de Convênio CONVÊNIO: 13/2014
PARTES CONVENIENTES: - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico - AMITUR.
Objeto: - "Expo Artistas Paulistas e Congresso do Turismo Paulista"
VALOR: - R\$ 75.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 3.000,00 de responsabilidade da conveniada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da data da assinatura.

51º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.
62º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 25-06-2014
PROCESSO SETUR: 302/2014
GESTOR TÉCNICO: Vanilson Fickert Gracioso - RG - 19.774.866-1.

CONVÊNIO: 15/2014
PARTES CONVENIENTES: - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Atibaia.
Objeto: - "31ª Festa do Morango do Campo dos Aleux"
VALOR: - R\$ 30.000,00 serão de responsabilidade do Estado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da data da assinatura.

51º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.
62º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27-06-2014
PROCESSO SETUR: 306/2014
GESTORA TÉCNICA: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Riveira - RG - 29.635.715-7.

CONVÊNIO: 14/2014
PARTES CONVENIENTES: - Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente, Cultural e Esportiva de Lins.
Objeto: - "58ª Exposição Agrícola de Lins e Região"
VALOR: - R\$ 60.000,00 de responsabilidade do Estado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da data da assinatura.

51º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.
62º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27-06-2014
PROCESSO SETUR: 302/2014
GESTOR TÉCNICO: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Riveira - RG - 29.635.715-7.

Extrato de Termo de Contrato
PROCESSO STU 016/2013
Parecer Jurídico: 196/2014
Contrato 008/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de manutenção e suporte do Sistema de Controle de Estoque - SCeW e Sistema de Controle Patrimonial - SCPM, tratamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo 1) na "Especificações de Serviços e Preços" nº E0140033 e E0140034 (Anexo 2).

Do Valor
O valor estimado do presente contrato é de R\$ 33.288,00, contendo a despesa por conta do Elemento que onera a Unidade de Despesa, 500.011, P1 23.695.010.52, 572.000, P1RES 500107, na Natureza de Despesa 33903911 - Serviços Prestados pela Prodesp.
Da Vigência
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.
Data de Assinatura: 10-06-2014.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Termo de Convênio
Processo 270/2014 - Convênio 146/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 268/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga - Objeto: Reforma da Praia João Abrão - Jardim Centenário - Valor R\$ 747.458,57, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 271/2014 - Convênio 147/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 269/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga - Objeto: Construção de Praças no Jardim Eldorado, Jardim São Paulo, e Jardim Felicidade - Valor R\$ 749.645,65, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 293/2014 - Convênio 145/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 271/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibitinga - Objeto: Continuidade da Urbanização e Revitalização da Av. Eng. Iwami Franchinchi - Valor R\$ 992.539,92, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 221/2014 - Convênio 095/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 274/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santos - Objeto: Infraestrutura para implantação da ciclovia do Canal 4 entre orla e porto - Valor R\$ 7.085.579,29, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 222/2014 - Convênio 097/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 272/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santos - Objeto: Infraestrutura para implantação da ciclovia do canal 5, entre a orla e porto - Valor R\$ 4.565.778,02, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 264/2014 - Convênio 083/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 276/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Tremembé - Objeto: Infraestrutura em vias de interesse turístico da Estrada Municipal Rodolpho de Bonna - Valor R\$ 300.605,11, sendo de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 252/2014 - Convênio 138/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 275/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Campos do Jordão - Objeto: Execução de obras e serviços de urbanização em trecho do Eixo principal e entorno Portal Capivari - Valor R\$ 3.104.942,35, sendo de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 254/2014 - Convênio 137/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 270/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Campos do Jordão - Objeto: Execução de obras e serviços de restauração da Capela e reurbanização do Cemitério Municipal de Campos do Jordão - Valor R\$ 382.848,12, sendo de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 258/2014 - Convênio 140/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 272/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Guarujá - Objeto: Complementação da construção do pier da praia Perê - Valor R\$ 2.430.564,50, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 990 (novecentos e noventa) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 272/2014 - Convênio 142/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 279/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Sebastião - Objeto: Construção de praça em área de 800,00 m2 com fonte luminosa musical em frente ao Canal de São Sebastião, entre o Terminal Taboá e o Porto de São Sebastião - Valor R\$ 532.043,78, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 292/2014 - Convênio 139/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 278/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Guarujá - Objeto: Reestruturação turística da orla marítima do Guarujá - Valor R\$ 2.145.750,74, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 810 (oitocentos e dez) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 30-06-14.

Processo 231/2014 - Convênio 152/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 280/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Sebastião - Objeto: Reforma, Ampliação e Modernização da Iluminação - SP - Valor R\$ 1.705.744,44, sendo de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 01-07-2014.

Processo 102/2014 - Convênio 064/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 180/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Cunha - Objeto: Reforma e ampliação da Casa do Artesão com 813,34 m de área construída, localizada na Rua José Arantes Filho, 27, Bairro Lavapés - Valor R\$ 908.105,43, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 01-07-14.

Processo 102/2014 - Convênio 064/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 180/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Cunha - Objeto: Reforma e ampliação da Casa do Artesão com 813,34 m de área construída, localizada na Rua José Arantes Filho, 27, Bairro Lavapés - Valor R\$ 908.105,43, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.TRES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 01-07-14.

Saneamento e Recursos Hidricos

GABINETE DO SECRETARIO

Portaria do Chefe de Gabinete 72, de 30-05-2014
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos Determina:
Artigo 1º - INSTAURAR a abertura de Auração Preliminar, destinada a apurar fatos relacionados ao Processo SSRH 629/2013:

Artigo 2º - DESIGNAR os funcionários ANDRÉ DIAS DE SOUZA, RG 22.603.109-3, Erica Vieira da Silva, RG 22.046.808-4, Maria Tezera Ribeiro Moraes, RG 34.905.252-9, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do 1º designado, procederem na forma descrita nos artigos 265 e seguintes da Lei 10.261/68, a apuração de que trata o artigo 1º desta Portaria.
Artigo 3º - A presente apuração deverá ser ultimada dentro de 30 dias, nos termos do § 1º, do artigo 265, da Lei 10.261/68.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos cessados no término dessa Auração.

Portaria do Chefe de Gabinete 73, de 30-05-2014
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos Determina:
Artigo 1º - INSTAURAR a abertura de Auração Preliminar, destinada a apurar fatos relacionados ao Processo SSRH 630/2013:

Artigo 2º - DESIGNAR os funcionários ANDRÉ DIAS DE SOUZA, RG 22.603.109-3, Erica Vieira da Silva, RG 22.046.808-4, Maria Tezera Ribeiro Moraes, RG 34.905.252-9, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do 1º designado, procederem na forma descrita nos artigos 265 e seguintes da Lei 10.261/68, a apuração de que trata o artigo 1º desta Portaria.
Artigo 3º - A presente apuração deverá ser ultimada dentro de 30 dias, nos termos do § 1º, do artigo 265, da Lei 10.261/68.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos cessados no término dessa Auração.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 30-06-2014
Fls. 151/2014-SSRH. A vista da informação e justificativa de fls. 39 (verso), e, em cumprimento a alínea a, l, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, torno insubsistente o DESPACHO de fls. 38, publicado no D.O. de 12-06-2014, cópia as fls. 39, que autorizou o servidor RUI BRASIL ASSIS, RG 6.355.311-8, Assessor da Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos - SSRH, nos dias 24 e 25-06-2014, para participar da reunião sobre "Estágio no Rio Paraíba do Sul", na ANA - Agência Nacional de Águas, a ser realizada em Brasília - DF, em 22-06-2014-SSRH. A vista da informação e justificativa de fls. 09 (verso), e, em cumprimento a alínea a, l, do inciso XVI, do artigo 23, do Decreto 52.833, de 24-03-2008, torno insubsistente o DESPACHO de fls. 38, publicado no D.O. de 12-06-2014, cópia as fls. 09, que autorizou o servidor da Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos - SSRH, MARCIO REA, RG 13.277.220-6, Secretário Adjunto, nos dias 24 e 25-06-2014, para participar da reunião sobre "Estágio no Rio Paraíba do Sul", na ANA - Agência Nacional de Águas, que se realiza em Brasília - DF.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo 1241/2013
Convênio Sanease 6.002/2013
Partícipes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hidricos; Município de Monte Alegre do Sul.
Interventem: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEAS.
Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água tratada, bairro Varig Grande.

Retificação de cláusulas do instrumento firmado
Número de folhas do Plano de Trabalho: fls. 160/162
Valor da contrapartida: R\$ 3.893,37
Prorrogação de prazo de vigência até 26-11-2015
Data de Assinatura: 27-06-2014
Despacho do Secretário, de 30-06-2014
Processo 195/2014
Interessado: SSRH - CRH
Assunto: ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ARCVIEW, ARCFINO E SUAS EXTENSÕES

A vista dos elementos que instruem os presentes autos, e a luz do disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89 com suas alterações, RATIFICO a presente contratação com base na inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, reconhecida pelo Senhor Chefe de Gabinete, a favor da IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 67.393.181/0001-34.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

Deliberação CRH 160, de 26-06-2014
Prorroga a Deliberação CRH 90, de 10-12-2008, que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança, dos usuários urbanos e industriais, pela utilização dos recursos hidricos de domínio do Estado de São Paulo

O Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CRH no exercício de suas atribuições e considerando que:
a) Deliberação CRH 90, de 10-12-2008, aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança, dos usuários urbanos e industriais, pela utilização dos recursos hidricos de domínio do Estado de São Paulo;

b) Deliberação CRH 154, de 11-12-2013, prorroga a validade da Deliberação CRH 90, de 10-12-2008, até 15-07-2014, e dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs devem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação, analisar e discutir a proposta apresentada pela Câmara Técnica de Cobrança - CTCOB ao Plenário do CRH, em 11-12-2013, acerca da revisão da Deliberação CRH 90, de 2008, com posterior encaminhamento a CTCOB para análise do material e emissão de parecer em até 60 (sessenta) dias, a contar do envio das propostas;

c) o prazo para manifestação dos CBHs mostrou-se insuficiente para a discussão no colegiado de forma participativa; e
pertinente que ocorra debate entre a CTCOB e os CBHs para elaboração da proposta de revisão da Deliberação CRH 90, de 2008, a ser apresentada para análise do CRH, visando a participação dos integrantes do Sistema;

há necessidade do CRH respostar a continuidade da cobrança - pelo uso dos recursos hidricos do domínio do Estado de São Paulo para que não haja nenhum impedimento legal.
Delibera:
Artigo 1º - Ficam prorrogada a validade da Deliberação CRH 90, de 10-12-2008, pro prazo indeterminado.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CRH 154, de 11-12-2013.
Comunicado
ATA EXECUTIVA
Reunião Plenária Extraordinária - Conselho Estadual de Recursos Hidricos - CRH
Data: 15-04-2014.
Local: Palácio dos Bandeirantes, Salão dos Pratos, Av. Morumbi, 4500, São Paulo - SP.

Paula: Estabelecida pelo Ofício CRH 05/2014.